



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 257/12 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução nº 41/2011 da CIR da 8ª CRS, que aprova a solicitação de credenciamento do Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Parenteral/Enteral;

a manifestação favorável da Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul, através de Ofício Gab/nº 037.

o parecer da Vigilância em Saúde constatando que o Hospital encontra-se em condições sanitárias satisfatórias para o funcionamento;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul, CNES 2266474, do município de Cachoeira do Sul, para habilitação como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Parenteral/Enteral.

Parágrafo Único – O cálculo do impacto financeiro da Terapia Nutricional consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O Hospital deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 257/12 – CIB/RS

IMPACTO FINANCEIRO HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA - TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL - ADULTO (AD), PEDIÁTRICO (PED) E NEONATAL (NEO)												
TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL												
CRS	MUNICÍPIO		PRODUÇÃO DIÁRIA			PRODUÇÃO MENSAL			PRODUÇÃO ANUAL			TOTAL
			PED	NEO	AD	PED	NEO	AD	PED	NEO	AD	PED+AD+NEO ANUAL
8ª	CACHOEIRA DO SUL	VALOR FÍSICO	10	8	80	300	240	2.400	3.600	2.880	28.800	35.280
		VALOR FINANCEIRO	180,00	144,00	2.400,00	5400,00	4.320,00	72.000,00	64.800,00	51.840,00	864.000,00	980.640,00
VALORES DA NUTRIÇÃO ENTERAL EXTRAÍDO DE SIGTAP												
TNE AD R\$ 30,00 - TNE PED R\$ 18,00 - TNE NEO R\$ 18,00 (UNITÁRIO)												
CÁLCULO BASEADO EM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO HOSPITAL CONFORME FORMULÁRIO DE VISTORIA DO GESTOR ENVIADA AO MS COM CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.												

IMPACTO FINANCEIRO HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA- TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL - ADULTO (AD), PEDIÁTRICO (PED) E NEONATAL (NEO)												
TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL												
CRS	MUNICÍPIO		PRODUÇÃO DIÁRIA			PRODUÇÃO MENSAL			PRODUÇÃO ANUAL			TOTAL
			PED	NEO	AD	PED	NEO	AD	PED	NEO	AD	PED+AD+NEO ANUAL
8ª	CACHOEIRA DO SUL	VALOR FÍSICO	10	8	40	300	240	1.200	3.600	2.880	14.400	20.880
		VALOR FINANCEIRO	450,00	240,00	2.400,00	13.500,00	7.200,00	72.000,00	162.000,00	86.400,00	864.000,00	1.112.400,00
VALORES DA NUTRIÇÃO PARENTERAL EXTRAÍDO DE SIGTAP												
TNP AD R\$ 60,00 - TNP PED R\$ 45,00 - TNP NEO R\$ 30,00 (UNITÁRIO)												
CÁLCULO BASEADO EM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO HOSPITAL CONFORME FORMULÁRIO DE VISTORIA DO GESTOR ENVIADA AO MS COM CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.												